



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República.»

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Decreto n.º 66/2006:

Concede em 2006 a todos os funcionários do aparelho de Estado e instituições subordinadas, vinculadas antes de 1 de Novembro findo e às Forças de Defesa e Segurança, o abono de um vencimento denominado décimo terceiro mês.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 66/2006

de 27 de Dezembro

No âmbito da política salarial em vigor no País, o Governo considera necessário aplicar, no corrente ano, uma forma adicional de remuneração de carácter extraordinário.

Assim, ao abrigo da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 204 da Constituição da República, o Conselho de Ministros decreta:

Artigo 1. É concedido em 2006 a todos os funcionários do aparelho de Estado e instituições subordinadas, vinculadas antes de 1 de Novembro findo e às Forças de Defesa e Segurança, o abono de um vencimento denominado décimo terceiro mês, equivalente ao nível salarial em que o funcionário se encontra integrado no âmbito do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, e à tabela em vigor.

Art. 2. No caso de funcionários não integrados no Sistema de Carreiras e Remuneração a que se refere o artigo 1, o abono corresponderá ao vencimento base auferido actualmente.

Art. 3. Este abono é extensivo aos técnicos estrangeiros em serviço nos sectores do Estado, pagos pelo Orçamento do Estado, sem direito a transferência salarial.

Art. 4. É igualmente extensivo o pagamento aos Pensionistas e Rendistas da Administração do Parque Imobiliário do Estado, pagos pelo Orçamento do Estado.

Art. 5. O Ministro das Finanças emitirá instruções necessárias para aplicação deste Decreto.

Aprovado pelo Conselho de Ministros, aos 19 de Dezembro de 2006.

Publique-se.

A Primeira-Ministra, *Lúisa Dias Diogo*.